



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1 – DO OBJETO:

Aquisição de itens de material permanente – Mobiliário em Geral (cadeiras/poltronas) -, por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 01(um) ano, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de poltronas/cadeiras, para atender a criação e instalação do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRE-ES**, buscando o atingimento da Meta Nacional CNJ nº 9 e a cooperação judiciária, na forma dos objetivos constitutivos do FOJURES - Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, processo SEI n.º 0001198-63.2024.6.08.8000, conforme informado nos documentos (1145538, 1145547) elaborados pela Comissão de Criação e Instalação do Centro de Capacitação e Inovação;

Aquisição de poltronas/cadeiras giratórias e fixas, para o regular funcionamento dos **GABINETES DE MEMBROS E SALA DE REUNIÃO**, conforme manifestação conjunta dos Gabinetes de Membro despacho id. 1126358. Na oportunidade, informa a adição de novos servidores aos gabinetes: "*Cumpre salientar que os antigos gabinetes eram compostos, originalmente, na data da sua montagem original, por apenas 2 pessoas, 1 juiz-membro e 1 servidor. Hoje, cada gabinete de juiz-membro conta com 5 pessoas, o próprio juiz-membro, 1 assessor, 2 assistentes e 1 estagiário, o que justifica o incremento no quantitativo de móveis solicitados em complementação aos existentes.*"

Solicitação da **PRESIDÊNCIA**, fundamentada no documento id. 1213053 dos autos 0005050-95.2024.6.08.8000 e autos 0005171-26.2024.6.08.8000, baseada na argumentação de que o mobiliário atualmente utilizado pelo Juiz Auxiliar, Secretaria da Presidência e Assessoria Jurídica não mais atende às necessidades da Unidade em termos de acomodação e funcionalidade dentro de padrões ergonômicos modernos. Além disso, a sala de reuniões será remodelada e equipada com nova mesa e cadeiras condizentes com o novo *lay out*, pois possui espaço e mobiliário inadequado e reduzido, sendo que, por vezes, os participantes precisam sentar-se em espaço diminuto, atrás daqueles que já ocupam a mesa de reunião, situação que prejudica as interações. Justifica, ainda, pela necessidade de considerar a padronização de mobiliário que vem sendo adotada nos ambientes da alta direção deste Tribunal, solicitando a compra de cadeiras com as especificações já em andamento nestes autos.

Destaca-se que tais necessidades foram abarcadas no Documento de Formalização da Demanda (1263918) e no Estudo Técnico Preliminar (1272007), elaborados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

2.2 – DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é disponibilizar os mobiliários, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, conforme mencionado.

3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1.1 – Especificações mínimas:

LOTE 01 (ITENS 01 A 03) – Os materiais deverão ser do mesmo Fabricante e da mesma linha.

ITEM 01 – CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, COM BASE EM ALUMÍNIO **Código SIASG/CATMAT*: BR0485840**

Características:

Assento:

Madeira em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ a 33 kg/m³ e espessura de 70 mm média.

Encosto:

Madeira do encosto em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 mm a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 30 mm a 80 mm média.

Revestimento do assento e encosto em couro ecológico, com gramatura mínima de 350 g/m², na cor preta.

Braço:

Confeccionado em alumínio.

Apoia braços: confeccionado em madeira revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 Kg/m³ e espessura de 20 mm **OU** articulado, confeccionado em alumínio polido integrado em uma chapa de aço SAE 1020 tratada quimicamente, acabamento superior do apoio em Poliuretano Copolímero injetado.

Estrutura:

Base giratória **em alumínio**.

Base com 5 hastes: Confeccionada em alumínio injetado com diâmetro de 670 mm a 720 mm ou injetada em poliamida 6 com 35% de fibra de vidro.

Acabamento cromado.

Rodízio em PU:

05 rodízios com corpo Injetado em poliamida 6 na cor preta, com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado **OU** 05 rodízios de duplo firo e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico.

Mecanismo com sistema multi-regulável, Relax ou Sincron Excêntrico de, no mínimo, 4 estágios com regulagem de tensão.

Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunta de assento/encosto. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e acionamento e bloqueio do sistema relax **OU** mecanismo tipo Sincron Excêntrico com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre.

Pistão/mola com regulagem de altura a gás.

Componentes metálicos, internos e externos, das estruturas e mecanismos tratados e de alta resistência.

Dimensões:

Largura da Cadeira = 635 a 640 mm;
Largura do Assento = 540 a 550 mm;
Largura do Encosto = 520 a 535 mm;
Altura do Encosto = 720 a 805 mm;
Altura do piso ao final do Encosto = 1175 a 1330 mm;
Altura do piso ao Assento = 485 a 655 mm;
Altura do Braço = 220 a 280 mm;
Profundidade do Assento = 505 a 560 mm.

- Garantia Mínima do fabricante: 5 anos.

Quantitativo: 16 unidades

**** Referências:**

<https://martiflex.com.br/portfolio-item/futura/>
<https://www.cavaletti.com.br/produtos/prime/> (Prime 20201).

ITEM 02 – CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, COM BASE EM ALUMÍNIO
Código SIASG/CATMAT*: BR0461906

Características:

Assento:

Madeira em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ a 33 kg/m³ e espessura de 70 mm média.

Encosto:

Madeira do encosto em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 mm a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 30 mm a 80 mm média.

Revestimento do assento e encosto em couro ecológico, com gramatura mínima de 350 g/m², na cor preta.

Braço:

Confeccionado em alumínio.

Apoia braços: confeccionado em madeira revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 Kg/m³ e espessura de 20 mm **OU** articulado, confeccionado em alumínio polido integrado em uma chapa de aço SAE 1020 tratada quimicamente, acabamento superior do apoio em Poliuretano Copolímero injetado.

Estrutura:

Base giratória **em alumínio**.

Base com 5 hastes: Confeccionada em alumínio injetado com diâmetro de 670 mm a 720 mm ou injetada em poliamida 6 com 35% de fibra de vidro.

Acabamento cromado.

Rodízio em PP ou PU:

05 rodízios com corpo Injetado em poliamida 6 na cor preta, com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado **OU** 05 rodízios de duplo firo e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico.

Mecanismo com sistema multi-regulável, Relax ou Sincron Excêntrico de, no mínimo, 4 estágios com regulagem de tensão.

Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunta de assento/encosto. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e acionamento e bloqueio do sistema relax **OU** mecanismo tipo Sincron Excêntrico com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre.

Pistão/mola com regulagem de altura a gás.

Componentes metálicos, internos e externos, das estruturas e mecanismos tratados e de alta resistência.

Dimensões:

Largura da Cadeira = 635 a 640 mm;
Largura do Assento = 540 a 550 mm;
Largura do Encosto = 520 a 535 mm;
Altura do Encosto = 535 a 665 mm;
Altura do piso ao final do Encosto = 975 a 1100 mm;
Altura do piso ao Assento = 450 a 575 mm;
Altura do Braço = 220 a 280 mm;
Profundidade do Assento = 505 a 560 mm.

- Garantia Mínima do fabricante: 5 anos.

Quantidade: 129 Unidades

**** Referências:**

<https://martiflex.com.br/portfolio-item/futura/>

<https://www.cavaletti.com.br/produtos/prime/> (Prime 20202)

ITEM 03 – CADEIRA / POLTRONA FIXA DIRETOR COM BASE “S” CROMADA OU EM ALUMÍNIO

Código SIASG/CATMAT*: BR0604560

Características:**Assento:**

Madeira em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ a 33 kg/m³ e espessura de 70 mm média.

Encosto:

Madeira do encosto em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 mm a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 30 mm a 80 mm média.

Revestimento do assento e encosto em couro ecológico, com gramatura mínima de 350 g/m², na cor preta.

Braço:

Confeccionado em alumínio.

Apoia braços: confeccionado em madeira revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 Kg/m³ e espessura de 20 mm **OU** articulado, confeccionado em alumínio polido integrado em uma chapa de aço SAE 1020 tratada quimicamente, acabamento superior do apoio em Poliuretano Copolímero injetado.

Estrutura:

Base fixa tipo "S", com acabamento cromado, com sapatas deslizantes.

Reforço da estrutura/sistema de fixação por meio de cantoneira de aço carbono OU travessa confeccionada em barra chata de aço laminado.

Componentes metálicos, internos e externos, tratados e de alta resistência.

Dimensões:

Largura da Cadeira = 635 a 640 mm;

Largura do Assento = 540 a 550 mm;

Largura do Encosto = 520 a 535 mm;

Altura do Encosto = 535 a 665 mm;

Altura do piso ao final do Encosto = 990 a 1035 mm;

Altura do piso ao Assento = 460 a 490 mm;

Altura do Braço = 220 a 290 mm;

Profundidade do Assento = 505 a 560 mm.

- Garantia Mínima do fabricante: 5 anos.

Quantitativo: 72 unidades

**** Referências:**

<https://martiflex.com.br/portfolio-item/futura/>

<https://www.cavaletti.com.br/produtos/prime/> (Prime 20206 S)

*** ATENÇÃO:** Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

**** As marcas e modelos, mencionados nas especificações dos itens devem ser considerados como ponto de referência para os modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade dos produtos a serem adquiridos, podendo ser fornecido mobiliário de melhor qualidade.**

***** Todos os itens deverão ser do mesmo fabricante e mesma linha de produção, tendo em vista a padronização dos ambientes de trabalho.**

3.2 – DA QUANTIDADE A SER SOLICITADA

3.2.1 – Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TRE-ES, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços.

3.2.2 – O TRE-ES solicitará, no mínimo, por pedido, os seguintes quantitativos:

- Item 01 (CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE): 01 Unidade.
- Item 02 (CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR): 05 Unidades.
- Item 03 (CADEIRA / POLTRONA FIXA DIRETOR): 05 Unidades.

3.2.3 – As quantidades ofertadas deverão ser iguais às quantidades máximas previstas para aquisição, conforme estipulado neste Termo de Referência.

3.3 – FORMAÇÃO DE LOTE

LOTE 01 - Itens 01 a 03.

3.3.1 – JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE LOTE

Faz-se necessária a aquisição por lote, buscando a harmonização dos itens entre si, pois, essas cadeiras compõem ambientes desta Administração: Centro de Capacitação e Inovação do TRE-ES, Gabinetes dos Membros e Presidência. Destaca-se, ainda, que os itens listados para compra são produtos comuns de mercado, sendo produzidos por diversas empresas do ramo de atividade, porém, para atender à demanda da Administração, devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha, fabricados com o mesmo padrão de acabamento e demais requisitos solicitados.

3.4 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

3.4.1 – Certificados e Laudos

a.1 – Para TODOS os itens, deverá ser apresentada a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante.

a.1.1 – É dispensada a exigência desse item caso a atividade não conste na Tabela de Atividades, Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021.

a.1.2 - Justificativa: Destacamos que tal exigência decorre da necessidade de considerarmos como boas práticas a exigência de critérios de sustentabilidade.

Em nosso entendimento, solicitar o atendimento, no que couber, à Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, assegura que os produtos que atendem à demanda da

Administração, produzidos por empresas que exercem **Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**, não sejam frutos de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sem qualquer meio de controle ou fiscalização.

a.2 – A comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, em nome do fabricante, poderá ser feita “online” no sítio do IBAMA, desde que o Licitante disponibilize durante a Sessão Pública as informações necessárias para consulta.

a.2.1 - Caso não seja possível obter a comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, “online” no sítio do IBAMA, o pregoeiro **convocará a empresa licitante para, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação via chat, enviar o respectivo documento comprobatório.**

a.2.1.1 - O documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.**

a.2.1.2 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **e sua proposta será DESCLASSIFICADA.**

b.1 – Para TODOS os Itens, o licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar, durante a sessão pública, **Laudo de conformidade Ergonômica**, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora (NR) nº 17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonomista, médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou laboratório acreditado pelo INMETRO.

b.2 – O Pregoeiro convocará, via chat, a empresa licitante para enviar o respectivo documento.

b.2.1 - O Laudo mencionado deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.

b.2.1.1 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento referente à Ergonomia do produto e sua proposta será DESCLASSIFICADA.

b.3 – O Laudo deverá ser fiel ao produto (item) que esta sendo ofertado, em especial no que se refere à Marca e Modelo, ou seja, a Marca e o Modelo ofertados deverão ser as mesmas do laudo.

c.1 – Para TODOS os Itens, o licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar, durante a sessão pública, **Declaração ou Termo formal de Garantia, com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado (contemplando, pelo menos, a garantia contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural), emitido pelo fabricante.**

c.2 – Para o item 01, o licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar, durante a sessão pública, **Declaração formal de que prestará garantia do mobiliário**, diretamente ou por meio de terceiros por ele contratado, na sede deste Tribunal, por no mínimo 05 (cinco) anos, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento, nos termos da garantia definidos pelo fabricante do mobiliário.

c.3 – O Pregoeiro convocará, via chat, a empresa licitante para enviar os respectivos documentos.

c.3.1 – As Declarações mencionadas deverão ser encaminhadas na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.

c.3.1.1 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar as declarações referentes a garantia do produto e sua proposta será DESCLASSIFICADA.

d.1 – Os Certificados e Declarações, por si só, não dispensam o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 – A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.2.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, montagem, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 - Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 - Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

- b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;
- c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES;
- b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.
 - d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
 - d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;
- h) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- j) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- k) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

4.6 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

- a - Prazos para a realização da manutenção:

- a.1 - Até 10 dias contados a partir da comunicação, para comparecer ao almoxarifado do Tribunal, para avaliação do defeito apresentado.
- a.2 - Até 30 dias contados a partir da comunicação, para solucionar os defeitos.
- a.3 - Até 45 dias contados a partir da comunicação, se necessário substituir o bem.
- b - Durante o período de garantia, a contratada ou terceiro por ela indicada, deverá prestar assistência técnica no almoxarifado do TRE-ES.
- b.1. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o móvel, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.
- c - A contratada deverá apresentar em até 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato de garantia, os dados necessários para o envio de comunicação de chamados de manutenção durante o período de garantia: nome da empresa, endereço, telefone e e-mail.

5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 - Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Atraso na conclusão do atendimento do chamado de garantia	0,25%	20	5%	Objeto inexecutado
e) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado

f) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato
--	------	--	------	-------------------

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

5.3.3 - O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição do objeto ou, ainda, no atendimento do chamado de garantia, caracterizará a inexecução total da obrigação.

5.3.4 - Excepcionalmente, após esse prazo (5.3.3), e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

5.3.5 - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 - A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 - As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 - Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir

sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 - No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6 - PAGAMENTO

6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 7.1.1** - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.
- 7.1.2** - O licitante deverá oferecer proposta nos quantitativos máximos dos itens previstos no edital e será obrigado a cumprir com os limites estabelecidos.

7.2 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- Os preços registrados, em Ata de Registro de Preço, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 7.2.1** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;
- 7.2.2** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 7.2.3** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

7.3 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

8 - PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Unitário Estimado do Item (R\$)	Valor Total Estimado do Item (R\$)
01	1.816,75	29.068,00
02	1.550,00	199.950,00
03	1.537,50	110.700,00

Valor Total Estimado para o Lote 01 = R\$ 339.718,00.

9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 9.2** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 9.2.1** - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA
449052 – Equipamentos e Material Permanente
42 - Mobiliário em geral
PLANO INTERNO
INV MOVEIS

11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

11.1 - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 30/10/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280110** e o código CRC **0E3820A9**.

0002666-62.2024.6.08.8000

1280110v2